



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.063, DE 16 DE JULHO DE 2021.



Dispõe sobre autorização para desmembramento de lote que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno para construção, em nome do Sr. **Anézio Ezau dos Santos**, com área total de **360,11 m²**, situado nesta cidade, Localizado na Rua Ilídio Gonçalves, nº 50, Vila Doro, uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas, lado par, a 11,60 da rua Ver. Guerino Durante e seu respectivo terreno com área 360,11 m², com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente pela rua Ilídio Gonçalves, medindo 13,40 m, aos fundos confronta com Armando Cândido Martins, medindo 25,00 m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com **José Morais** e **Nilvado Cruz**, medindo 20,00 m, pelo lado direito confronta com o Lote 01, medindo 12,06m, depois vira até a rua ver. Guerino Durante, numa extensão de 11,60m, e segue dividindo com a referida rua numa extensão de 7,94m.

I- Área Remanescente-

Uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas, situada nesta cidade à rua Ilídio Gonçalves nº 50, lado par, a 11,60m da rua Ver. Guerino Durante e seu respectivo terreno com área de 229,50 m², com as seguintes medidas e confrontações:

Faz frente pela rua Ilídio Gonçalves medindo 13,40 m, aos fundos confronta com Armando Candido Martins, medindo 8,55m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com José Morais e Nivaldo Cruz, medindo 20,00m, pelo lado direito confronta com o Lote 01, medindo 12,06m, depois vira a esquerda confrontando com o Lote 01, medindo 4,85m, daí vira a direita na mesma confrontação até os fundos medindo 7,94m, perfazendo uma área total de 229,50 m².

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

II- Lote 01 –

Um lote de terreno para construção, situado nesta cidade à rua Ver. Guerino Durante, lado ímpar, a 12,06m da rua Ilídio Gonçalves, Centro, em Muzambinho/MG, com as seguintes medidas e confrontações:

Faz frente pela rua ver. Guerino Durante, medindo 7,94 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com Armando Candido Martins, medindo 16,45 metros, pelo lado esquerdo confronta com o Lote 01, medindo 11,60m, e com a Área Remanescente, medindo 4,85 m e pelos fundos confronta com a área Remanescente, medindo 7,94 metros, perfazendo com a descrição uma área total de 130,61 m².


Art. 2º A autorização de que trata esta Lei será dada em conformidade com o croqui e memorial descritivo que a integram.

Art. 3º A regularização e demais atos necessários serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 16 de julho de 2021


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, para os devidos fins de regularização, cumprindo despacho do Departamento de Engenharia e Serviços Urbanos, exarado no requerimento subscrito por **ANÉZIO EZAU DOS SANTOS**, *DESMEMBRAMENTO* de áreas urbanas, localizadas à Rua Ilídio Gonçalves, nº50, Bairro Vila Doro, lote 02, sendo a Matrícula nº61 a qual será desmembrada em LOTE 01 e área remanescente, conforme descrição abaixo:

ÁREA TOTAL: (LOTE 02 – R-3 MAT: 61)

Uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas, situada nesta cidade à rua Ilídio Gonçalves nº50, lado par, a 11,60m da rua Ver. Guerino Durante e seu respectivo terreno com área de 360,11 m², com as seguintes medidas e confrontações:

Faz frente pela rua Ilídio Gonçalves, medindo 13,40 m, aos fundos confronta com Armando Cândido Martins, medindo 25,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com José Morais e Nivaldo Cruz, medindo 20,00m, pelo lado direito confronta com o Lote 01, medindo 12,06m, depois vira até a rua ver. Guerino Durante, numa extensão de 11,60m, e segue dividindo com a referida rua numa extensão de 7,94m, perfazendo uma área total de 360,11 m².

(Valor do Imóvel: R\$ 160.000,00 – cento e Sessenta mil Reais).

O requerente, pretende Desmembrar esta área em área Remanescente e Lote 01

ÁREA REMANESCENTE:

Uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas, situada nesta cidade à rua Ilídio Gonçalves nº50, lado par, a 11,60m da rua Ver. Guerino Durante e seu respectivo terreno com área de 229,50 m², com as seguintes medidas e confrontações:

Faz frente pela rua Ilídio Gonçalves medindo 13,40 m, aos fundos confronta com Armando Cândido Martins, medindo 8,55m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com José Morais e Nivaldo Cruz, medindo 20,00m, pelo lado direito confronta com o Lote 01, medindo 12,06m, depois vira a esquerda confrontando com o Lote 01, medindo 4,85m, daí vira a direita na mesma confrontação até os fundos medindo 7,94m, perfazendo uma área total de 229,50 m².

(Valor do Imóvel: R\$ 110.000,00 – cento e Dez mil Reais).

LOTE 01:

Um lote de terreno para construção, situado nesta cidade à rua Ver. Guerino Durante, lado ímpar, a 12,06 m da rua Ilídio Gonçalves, Centro, em Muzambinho/MG, com as seguintes medidas e confrontações:

Faz frente pela rua ver. Guerino Durante, medindo 7,94 metros, pelo lado direito de quem da rua olha pra o imóvel, confronta com Armando Cândido Martins medindo 16,45 metros, pelo lado esquerdo confronta com o Lote 01, medindo 11,60 m, e com a Área Remanescente, medindo 4,85m e pelos fundos confronta com a área Remanescente, medindo 7,94 metros, perfazendo com a descrição uma área total de 130,61m². (Valor do Imóvel: R\$ 50.000,00 – cinquenta mil Reais.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Conforme informação do Departamento de Engenharia e Serviços Urbanos, ou seja, croquis e memoriais descritivos, arquivados no mesmo. Eu, Marco Aurelio Alves Teixeira, Diretor do Depto de Engenharia e Serviços Urbanos, verifiquei a presente autorização que vai por mim datada e assinada. Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG, aos 26 de Abril de 2021

Marco Aurelio Alves Teixeira – dir. Depto. Engenharia e Serviços Urbanos CAU: A-9104-9.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: *Desmembramento de Lotes Urbanos.*

LOCAL: Rua Ilídio Gonçalves n° 50

CIDADE: Muzambinho – MG

REQUERENTE: Anézio Ezau dos Santos - CPF: 198.410.516-72

ÁREA TOTAL: (LOTE 02 – R-3 MAT: 61)

Uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas, situada nesta cidade à rua Ilídio Gonçalves n°50, lado par, a 11,60m da rua Ver. Guerino Durante e seu respectivo terreno com área de 360,11 m², com as seguintes medidas e confrontações:

Faz frente pela rua Ilídio Gonçalves, medindo 13,40 m, aos fundos confronta com Armando Cândido Martins, medindo 25,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com José Morais e Nivaldo Cruz, medindo 20,00m, pelo lado direito confronta com o Lote 01, medindo 12,06m, depois vira até a rua ver. Guerino Durante, numa extensão de 11,60m, e segue dividindo com a referida rua numa extensão de 7,94m, perfazendo uma área total de 360,11 m².

(Valor do Imóvel: R\$ 160.000,00 – cento e Sessenta mil Reais).

O requerente, pretende Desmembrar esta área em área Remanescente e Lote 01

ÁREA REMANESCENTE:

Uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas, situada nesta cidade à rua Ilídio Gonçalves n°50, lado par, a 11,60m da rua Ver. Guerino Durante e seu respectivo terreno com área de 229,50 m², com as seguintes medidas e confrontações:

Faz frente pela rua Ilídio Gonçalves medindo 13,40 m, aos fundos confronta com Armando Cândido Martins, medindo 8,55m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com José Morais e Nivaldo Cruz, medindo 20,00m, pelo lado direito confronta com o Lote 01, medindo 12,06m, depois vira a esquerda confrontando com o Lote 01, medindo 4,85m, daí vira a direita na mesma confrontação até os fundos medindo 7,94m, perfazendo uma área total de 229,50 m².

(Valor do Imóvel: R\$ 110.00,00 – cento e Dez mil Reais).



Evandro José Pinto – Arq. CAU: A33271-2
ARQUITETURA E INTERIORES
(0**) 35 3571-4863e (0**) 35 98456-9257
RUA FRANÇA 195- JARDIM EUROPA, – Muzambinho – MG. CEP: 37890-000

LOTE 01:

Um lote de terreno para construção, situado nesta cidade à rua Ver. Guerino Durante, lado ímpar, a 12,06 m da rua Ilídio Gonçalves, Centro, em Muzambinho/MG, com as seguintes medidas e confrontações:

Faz frente pela rua ver. Guerino Durante, medindo 7,94 metros, pelo lado direito de quem da rua olha pra o imóvel, confronta com Armando Cândido Martins medindo 16,45 metros, pelo lado esquerdo confronta com o Lote 01, medindo 11,60 m, e com a Área Remanescente, medindo 4,85m e pelos fundos confronta com a área Remanescente, medindo 7,94 metros, perfazendo com a descrição uma área total de 130,61m². (Valor do Imóvel: R\$ 50.000,00 – cinquenta mil Reais.).

Muzambinho - 16 de abril 2021

Requerente: 

Anézio Ezau dos Santos
CPF: 198.410.516-72

Responsável Técnico: 

Arq.: Evandro José Pinto
CAU: A. 33271-2

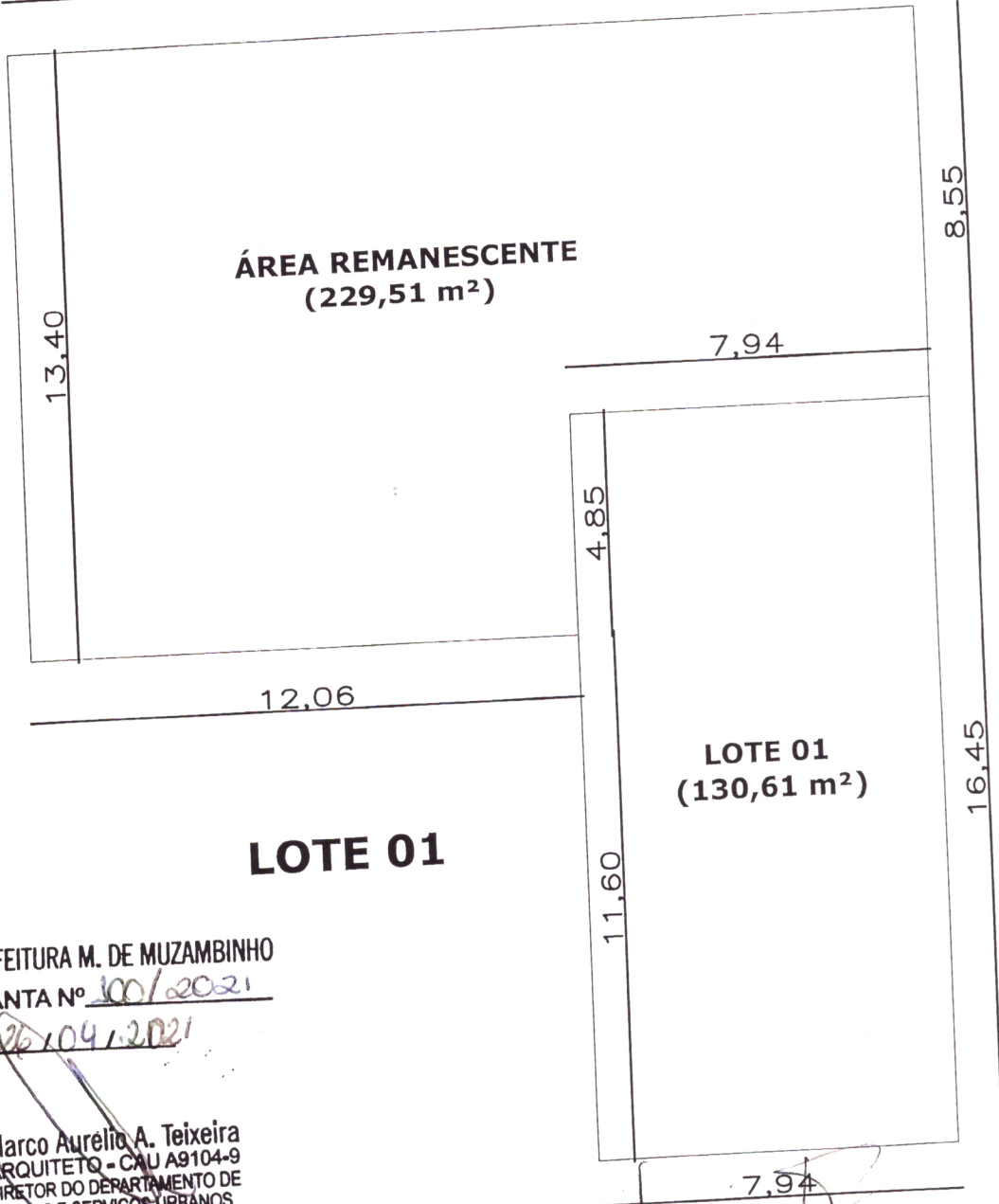
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA
LOTES DIVIDIDOS

JOSÉ MORAIS

NIVALDO CRUZ

20,00

RUA ILÍDIO GONÇALVES



ARMANDO CÂNDIDO MARTINS

PREFEITURA M. DE MUZAMBINHO
PLANTA Nº 100/2021
EM 26/04/2021

Marco Aurélio A. Teixeira
ARQUITETO - CAU A9104-9
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RUA VER. GUERINO DURANTE

REQUERENTE:
ANÉZIO EZAU DOS SANTOS
CPF: 198.410.516-72

RESP. TÉCNICA
EVANDRO JOSÉ PINTO
CAU: A. 33271-2

ÁREAS:
ÁREA TOTAL : 360,11 m²
ÁREA REMANESCENTE : 229,51 m²
LOTE 01 : 130,61 m²

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10659952I00

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: EVANDRO JOSE PINTO CPF: 032.253.016-47 Tel: (35) 98805-7372
Data de Registro: 30/04/2001 Registro Nacional: 000A332712 E-mail: EVANDROARQUITETURA@YAHOO.COM.BR

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10659952I00CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 16/04/2021 Tipologia:
Habitacional Unifamiliar
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 20/04/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 19/04/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 135

Nº do RRT: SI10659952I00CT001 CPF/CNPJ: 198.410.516-72 Nº Contrato: 135 Data de Início: 16/04/2021
Contratante: ANEZIO EZAU DOS SANTOS Valor de Contrato: R\$ 100,00 Data de Celebração: 16/04/2021 Previsão de Término: 17/08/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 37890000 Nº: 50
Logradouro: ILIDIO GONCALVES Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Muzambinho
UF: MG Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA - ÁREA TOTAL: 360,11 m²

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 360,11
Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO -> 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo Unidade: m²
mediante desmembramento ou remembramento

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10659952100**Verificar Autenticidade**

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10659952100CT001	INICIAL	ANEZIO EZAU DOS SANTOS	16/04/2021	19/04/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista EVANDRO JOSE PINTO, registro CAU nº 000A332712, na data e hora: 16/04/2021 14:09:03, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em:
21/04/2021 às 10:07:45 por: siccau, ip 10.128.0.1.



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de autorização para proceder a um desmembramento de área de terreno, em que o lote 01 a ser desmembrado terá área inferior ao exigido no Plano Diretor. Em se tratando de exceção à previsão legal, faz-se necessária autorização legislativa, uma vez que não se trata de impossibilidades técnicas comprovadas, conforme previsto no final do inciso II do art. 272 da Lei Complementar n.º 014, de 9 de janeiro de 2008 (Plano Diretor).

Além disso, trata-se de imóvel com área total de 130,61 m², sendo que imóveis com área inferior a 250 m² necessitam de autorização legislativa para que sejam desmembrados, segundo a Lei Complementar n.º 19, de 30 de junho de 2010.

Em face de situação *sui generis* apresentada, encaminhamos o projeto de lei para apreciação dessa egrégia Casa de Leis.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/240/2021

Muzambinho, 21 de julho de 2021

**Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência o Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para desmembramento de lote que especifica e dá outras providências.”

Atenciosamente,


**Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito**



